



ANÚNCIO

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO, REF.^a: E2S/TBIO/RESILIENTENTERPRISE/01632000/BI/2026/18

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação, no Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO), no âmbito do Projeto Resilient Enterprise: Improving Resilience of Enterprise Workforce and AI to Operational Challenges, com o apoio financeiro do Programa Regional do Norte (NORTE 2030), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), com o Código da Operação NORTE2030-FEDER-01632000, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

ANÁLISE DE DADOS EM SAÚDE

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Estar numa das seguintes condições académicas:
 - 1) Ser estudante inscrito num mestrado integrado ou num mestrado, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.
 - 2) Ser licenciado que se encontre inscrito em cursos não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- e) Para as situações do tipo 1), os candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

2.2 – Requisitos específicos:

Formação académica: Licenciatura na área da Engenharia Biomédica, ou áreas científicas afins.

2.3– Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos que apresentem conhecimentos e competências em:

- a) Análise de dados no contexto de saúde, incluindo tratamento e exploração de dados, bem como desenvolvimento de modelos preditivos e programação em Python ou R;
- b) Disponibilidade imediata para início da bolsa, a declarar na carta de motivação.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no seguinte plano de trabalhos do projeto:

- c) Contribuir para a integração, estruturação, análise e tratamento dos dados.
- d) Contribuir para a escrita dos resultados;
- e) Apoio à comunicação entre utilizadores finais e equipa científica.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho, alterado e republicado através do Aviso n.º 412/2026/2, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenador científico: Professora Doutora Matilde Alexandra Rodrigues, Professora Coordenadora, Escola Superior de Saúde

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientador científico: Professora Doutora Ana Paula Martins do Nascimento e Professora Doutora Matilde Alexandra Rodrigues.

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO) da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Morada: Rua Dr. António Bernardino de Almeida; Cidade: Porto; Código postal: 4200 - 072

Contactos: Telefone +351 222061000; E-mail: geral@ess.ipp.pt; Website: <https://www.ess.ipp.pt/>

7. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 meses, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável, com possibilidade de renovação.

8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a €1 090,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

9.1. – Métodos de seleção dos candidatos:

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

A) Avaliação do *curriculum vitae* e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%)



B) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%).

Em cada um dos critérios, os fatores a considerar, e respetivos pesos são:

A) Avaliação do curriculum vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%)

i. Desempenho académico:

1) Licenciatura com média igual ou superior a 16 valores – 10 pontos

2) Licenciatura com média inferior a 16 valores – 6 pontos

ii. Experiência em contexto de trabalho ou de estágio na área em que é aberto o concurso – 3 pontos

iii. Conhecimentos e experiência em análise de dados de saúde – 5 pontos

iv. Publicação científica de 1 ou mais artigos em revista com fator de impacto (*web of science* – *clarivate analytics*) – 2 pontos

B) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%):

i. Capacidade de comunicação, incluindo língua inglesa – 5 pontos

ii. Demonstração de domínio no âmbito da análise de dados de saúde – 10 pontos

iii. Capacidade de pensamento crítico e de resolução de problemas – 5 pontos

9.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate:

Em caso de empate, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

9.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:



- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

9.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Professora Doutora Matilde Alexandra Rodrigues, Professora Coordenadora da E2S|P.Porto.

Vogal Efetivo – Professora Doutora Ana Paula Martins do Nascimento, Professora Adjunta da E2S|P.Porto, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos.

Vogal Efetivo – Doutor Simão Pedro Rodrigues Ferreira, Investigador Colaborador no TBIO

Vogal Suplente – Professor Doutor Joana Carvalho dos Santos, Professora Adjunta da E2S|P.Porto.

Vogal Suplente – Professor Doutor Pedro Miguel Martins de Almeida Melo, Professor Adjunto da E2S|P.Porto.

10.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>.

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas



O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 02/ 06/2026 a 17/ 06/2026.

Data de publicação: 01/06/2026.

11.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

11.3. Documentos de instrução das candidaturas

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do ponto seguinte;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que:
(A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

11.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

1) **Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento** quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;

2) **Comprovativo de inscrição** em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO – é obrigatório sempre que a inscrição seja condição de admissão, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

12. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD- ESS8018

Referência do Projeto: NORTE2030-FEDER-01632000.

Título do projeto: Resilient Enterprise: Improving Resilience of Enterprise Workforce and AI to Operational Challenges

29 de maio de 2026. – O Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, *Professor José Miguel Silveira Correia Saúde*.